



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



NOTA DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

CONCORRÊNCIA CONCESSÃO DE USO Nº 01/2019

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 06-A (seis A), da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três), nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018.

MOTIVO: Conforme parecer exarado pelo Presidente da Comissão de licitação e membros, referente à Concorrência Pública com o objetivo de concessão de uso, realizada por este Município, quanto ao lote nº 01, do presente certame o mesmo ficou deserto não havendo interessados. Sendo assim, o Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

1. **REVOGAR** o lote supracitado.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de março de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de recebimento e abertura dos envelopes elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 01/2019
b) Licitação nº Concorrência Pública nº 01/2019
c) Data Homologação 13 de março de 2019
d) Objeto da Licitação Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 06-A (seis A), da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três), nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018.

A presente homologação se faz a cada concessionário da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	FORMA DE CONCESSÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
02	Lote Urbano nº. 06-A (seis A), da Quadra nº. 03 (três), com área de 1.070,95 m ² (um mil, setenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), matrícula nº. 17.980 - CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescida de um barracão industrial com área de 600m ² (seiscentos metros quadrados), construído de alvenaria, coberto de telhas de fibrocimento, com piso cerâmico, situado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, s/n, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	GATINO INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA – ME CNPJ sob nº 04.053.364/0001-90	A concessão de direito real de uso será feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018, mediante Termo de Compromisso firmado pela empresa Gatino Indústria de Confeccões Ltda – ME, registrado no Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos (Comarca de Salto do Lontra – PR) Protocolo Nº 0010200, Registro nº 0007454, Livro B-050/FLS: 005/005, no dia 27 de fevereiro de 2019.
03	Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três) com área de 1.220,00m ² (um mil duzentos e vinte metros quadrados), matrícula nº. 11.863 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com edificação de um barracão industrial em estrutura pré-moldada, com área de 360,00m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), coberto de telhas de fibrocimento, esquadrias metálicas, instalações elétricas, telefônicas e hidráulicas e revestimento nos pisos, situado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, s/n, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	M N A LAURINDO CONFECCÕES – EIRELI CNPJ sob nº 13.723.199/0001-28	A concessão de direito real de uso será feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018, mediante Termo de Compromisso firmado pela empresa M N A Laurindo Confeccões - EIRELI, registrado no Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos (Comarca de Salto do Lontra – PR) Protocolo Nº 0010201,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	metros quadrados) mais o barracão industrial.		Registro nº 0007455, Livro B-050/FLS: 006/006, no dia 28 de fevereiro de 2019.
05	Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 19 (dezenove), com área de 800,00m ² (oitocentos metros quadrados), matrícula nº. 15.488 CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de uma edificação com área de 58,00m ² , em alvenaria, coberta de telhas de fibrocimento e piso cerâmico, situado na Avenida Iguaçu, s/n, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	ZENEIDE PENS ROZENG ME CNPJ sob nº 27.282.082/0001-60	A concessão de direito real de uso será feita a título oneroso, pago ao Município o valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), sendo reajustado anualmente pelo índice do INPC, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018, mediante proposta apresentada pela interessada.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de março de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

NOTA DE REVOGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019 CONCORRÊNCIA CONCESSÃO DE USD Nº 01/2019

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 06-A (seis A), da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três), nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018.

MOTIVO: Conforme parecer exarado pelo Presidente da Comissão de licitação e membros, referente à Concorrência Pública com o objetivo de concessão de uso, realizada por este Município, quanto ao lote nº 01, do presente certame o mesmo ficou deserto não havendo interessados. Sendo assim, o Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

1. REVOGAR o lote supracitado.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de março de 2019.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de recebimento e abertura dos envelopes elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	01/2019
b) Licitação nº	Concorrência Pública nº 01/2019
c) Data Homologação	13 de março de 2019
d) Objeto da Licitação	Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 06-A (seis A), da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três), Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três), nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018.

A presente homologação se faz a cada concessionário da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	FORMA DE CONCESSÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
02	Lote Urbano nº. 06-A (seis A), da Quadra nº. 03 (três), com área de 1.070,95 m ² (um mil, setenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), matrícula nº. 17.980-CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial com área de 600m ² (seiscentos metros quadrados), construção de alvenaria, coberto de telhas de fibrocimento, com piso cerâmico, situado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, s/n, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	GATINO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ sob nº 04.653.364/0001-90	A concessão de direito real de uso será feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018, mediante Termo de Compromisso firmado pela empresa Gatino Indústria de Confeções Ltda – ME, registrado no Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos (Comarca de Salto do Lontra – PR) Protocolo Nº 0010200, Registro nº 0007454, Livro B-050/FLS: 005/005, no dia 27 de fevereiro de 2019.
03	Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três) com área de 1.220,00m ² (um mil duzentos e vinte metros quadrados), matrícula nº. 11.863 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com edificação de um barracão industrial em estrutura pré-moldada, com área de 360,00m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), coberto de telhas de fibrocimento, esquadrias metálicas, instalações elétricas, telefônicas e hidráulicas e revestimento nos pisos, situado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, s/n, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	M N A LAURINDO CONFECÇÕES – EIRELI CNPJ sob nº 13.723.199/0001-28	A concessão de direito real de uso será feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018, mediante Termo de Compromisso firmado pela empresa M N A Laurindo Confeções – EIRELI, registrado no Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos (Comarca de Salto do Lontra – PR) Protocolo Nº 0010201, Registro nº 0007455, Livro B-050/FLS: 006/006, no dia 28 de fevereiro de 2019.
04	Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 19 (dezenove), com área total de 740,00 m ² (setecentos e quarenta metros quadrados), matrícula nº. 13.077-CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial pré-moldado com área de 240,00m ² (duzentos e quarenta metros quadrados), construído de tijolo a vista, coberto de telhas de fibrocimento, com piso cerâmico, situado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR. A área do lote a ser concedida será de 620,00 m ² (seiscentos e vinte metros quadrados) mais o barracão industrial.	M N A LAURINDO CONFECÇÕES – EIRELI CNPJ sob nº 13.723.199/0001-28	A concessão de direito real de uso será feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018, mediante Termo de Compromisso firmado pela empresa M N A Laurindo Confeções – EIRELI, registrado no Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos (Comarca de Salto do Lontra – PR) Protocolo Nº 0010201, Registro nº 0007455, Livro B-050/FLS: 006/006, no dia 28 de fevereiro de 2019.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

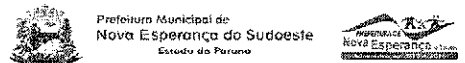
Quinta-Feira, 14 de Março de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1813

05	Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 19 (dezenove), com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), matrícula nº. 15.488 CNL de Salto do Lonre, Estado do Paraná, acrescido de uma edificação com área de 58,00m², em alvenaria, coberta de telhas de fibrocimento e piso cerâmico, situado na Avenida Iguaçu, s/n, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	ZENEIDE PENS ROZENG ME CNPJ s/nº nº 27.282.082/0001-60	A concessão de direito real de uso será feita a título oneroso, pago ao Município o valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), sendo reajustado anualmente pelo índice do INPC, conforme Lei Municipal nº. 852/2018 de 08 de maio de 2018, mediante proposta apresentada pela interessada.
----	--	---	--

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de março de 2019.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

016291277



ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Jornal Espaço Regional, de 26 de fevereiro de 2019, Edição Nº 1394, página 08 Ato, a PORTARIA Nº 080/2019, de 27 de fevereiro de 2019 onde se lê: 14 de março de 2017 Leia-se: 14 de março de 2019

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 12 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.589.285/001-02, com sede na Avenida Itaipua, 700, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que em 04 de março de 2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará o processo de licitação eletrônica nº 11/2019, do tipo aquisição de mobiliário e equipamento associado para escolas infantis do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 01/2019, da Licitação Tipo Menor Preço - Total por lote. Início de recebimento de propostas será a partir das 08h30 horas de dia 13/03/2019 e o prazo de recebimento de propostas na data 26/03/2019 às 09h30 horas. Após as 09h30 horas o sistema ficará indisponível até às 09h30min de 26/03/2019. Início das propostas às 08h00min de dia 26/03/2019. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e suas alterações em: www.licitacoes.com.br e www.novoesperancaodosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novoesperancaodosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIFEREU BONER
Pregador

DECRETO Nº 11/2019

EMENTA: Uma e (uma) Local do Programa Família Paranaense e demais seus membros.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do município de Nova Esperança do Sudoeste, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade e em situação:

DECRETA:

Art. 1º. Uma e (uma) Local do Programa Família Paranaense - Unidade de atuação no território de concentração de famílias, sendo responsável por organizar e auxiliar ações com a ideia de um atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto as famílias.

- Art. 2º. São as competências do primeiro, firma nomeadas os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense: Juliana Maria Nogueira - Coordenadora do GRAL; Patricia Dalozzi - Assessoria Social; Cleci Venturini - Psicóloga; Glaci de Paula Tronchi - Diretor - Pedagogia; Marlon Vitorino Baptista - Educador(a); Cleci Franches - DTA - Agente(a); Fabiane Faver Nogueira - Agente de Saúde; Nelso Nogueira - Técnico(a) agrícola; Cátia Kozulski - Nutricionista; Eliana Aguiar Maria Passos - Assessora de Planejamento; Lilian Cristine Abreu - Psicóloga; Paulo André S. Luz - FPM TET; Franciane Noronha - Técnica do GRAL; Fátima Maria - DTA; Maria Saldade; Joana de Lina Tassoni Miguel - Técnica Master do Colégio; Simone da Silva Zamboni - Coordenadora; Rosemary Franck - DTA; Edson José; Marizete Nogueira - DTA; Edson José; Eversson da Silva - TCE - At. Especialização/ Terapeuta.

Art. 3º. O Comitê terá a responsabilidade de, em comum, deliberar sobre as ações de atuação do Programa, além de ter a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das atividades durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário o Decreto 35/2017.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 02 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2019
REFERENTE ANEXILIDADE Nº 03/2019
PROCESSO Nº 12/2019
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 05.589.285/001-02

CONTRATADA: SUPERINTEC/BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ: 10.155.930/001-01

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e atualização integral de softwares referentes aos módulos instalados nos Terminais Estações de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 50.784,00 (Cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2020

FORO: Comarca de São de Lorrain - Paraná

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 37/2019
REFERENTE ANEXILIDADE Nº 04/2019
PROCESSO Nº 18/2019
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 05.589.285/001-02

CONTRATADA: REATIQ & FRANZ LTDA - ME - CNPJ: 16.215.741/001-21

DO OBJETO: Realização de contratos tipo perfis para a blockout para atendimento conforme a necessidade dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 11.165,00 (Onze mil e seiscentos e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2020

FORO: Comarca de São de Lorrain - Paraná

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de março de 2019

NOTA DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONCORRÊNCIA CONCESSÃO DE USO Nº 01/2019

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso dos Imóveis, Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 06-A (seis A), da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº 952/2018 de 08 de maio de 2018.

MOTIVO: Conforme parecer extraído pelo Presidente da Comissão de Licitação e membros, referente à Concorrência Pública com o objetivo de concessão de uso, realizado por este Município, quanto ao lote nº 06 (seis) presente conforme o mesmo ficou de acordo com os interessados. Sendo assim, o Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

1. REVOGAR o lote supracitado.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expedindo o presente termo de avaliação e homologação, tendo em vista a Licitação nº 01/2019 e o processo de licitação nº 01/2019, realizado por este Município, quanto ao lote nº 06 (seis) presente conforme o mesmo ficou de acordo com os interessados. Sendo assim, o Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

1. HOMOLOGAR a presente licitação nas seguintes condições:

- a) Processo nº 01/2019
b) Licitação nº 01/2019
c) Concorrência Pública nº 01/2019
d) Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel, Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 06-A (seis A), da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº 952/2018 de 08 de maio de 2018.

Table with 4 columns: LOTAÇÃO, DESCRIÇÃO, EMPRESA, FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Contains details for lots 02, 03, 04, and 05, including descriptions of land parcels and the responsible companies.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expedindo o presente termo de avaliação e homologação, tendo em vista a Licitação nº 01/2019 e o processo de licitação nº 01/2019, realizado por este Município, quanto ao lote nº 06 (seis) presente conforme o mesmo ficou de acordo com os interessados. Sendo assim, o Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

1. HOMOLOGAR a presente licitação nas seguintes condições:

- a) Processo nº 01/2019
b) Licitação nº 01/2019
c) Concorrência Pública nº 01/2019
d) Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel, Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 06-A (seis A), da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº 952/2018 de 08 de maio de 2018.

Table with 4 columns: Nome do fornecedor, Item Homologado, Valor Homologado, Valor por extenso. Lists items and their respective values for the contract.

Nova Esperança do Sudoeste, 12 de março de 2019

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº: 05/2019

Processo Licitatório nº: 22/2019

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/92, considerando parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a contratação nos termos do inciso II, do art. 24 da diploma legal mencionado, referente à contratação de empresa com profissional habilitado em instrumentalização de aulas da dança contemporânea, nas modalidades Street Dance, Jazz e Balé a serem ministradas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a programação de contratação do serviço e baseado nos documentos apresentados pelo Departamento Municipal de Cultura.

PRESTADORA DO SERVIÇO: ANALICE PINZON BAILENA

CNPJ: 26.982.388/001-96

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 14.403,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2019

SÚMULA: DISPOE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica reintegrado o servidor público municipal, MARLENE SCHAYVYNATO FURLAN, inscrito na Matrícula Nº. 76.311, a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado no Cargo de Servente, mantida a lotação perante o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 11 Março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2019

SÚMULA: DISPOE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão judicial de concessão de liminar, proferida nos Autos nº. 0031396-2019.6.16.0145

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrado o servidor público municipal até deitadas as em conformar no processo judicial apelaçáo, o NILSON GIRARDI, inscrito na Matrícula Nº. 124.421, a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado no Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, mantida a lotação perante o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 11 Março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor MARCIO CEZAR GESSER para exercer suas funções em Carreira Probatória no Cargo de Motorista e das outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Servidor MARCIO CEZAR GESSER, CPF/MF nº 051.711.568-17, para exercer suas funções em Carreira Probatória para o Cargo de Motorista, lotado no departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos pertencendo ao provimento previsto em Lei, a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 11 de Março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor CEDENI LAVARDA BALHMANN para exercer suas funções em Carreira Probatória no Cargo de Motorista e das outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Servidor CEDENI LAVARDA BALHMANN, CPF/MF nº 086.274.496-70, para exercer sua função em Carreira Probatória para o Cargo de Motorista, lotado no departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos pertencendo ao provimento previsto em Lei, a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 11 de Março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor RICARDO ALEXANDRE SANTIAGO para exercer suas funções em Carreira Probatória no Cargo de Operador de Máquina Pesadas e das outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Servidor RICARDO ALEXANDRE SANTIAGO, CPF/MF nº 007.711.568-07, para exercer sua função em Carreira Probatória para o Cargo de Operador de Máquina Pesadas, lotado no departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos pertencendo ao provimento previsto em Lei, a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 11 de Março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Novo Esporão da Sudoeste, PR, 15 de março de 2019.

Árvore cai na pista, provoca acidente e cinco pessoas ficam feridas na PR-182

Dois carros bateram de frente neste domingo (17), na rodovia PR-182, em Ampère.

A colisão ocorreu por volta das 19h30, sentido a Realeza. Uma árvore de porte médio caiu sobre a pista e provocou o acidente. Cinco pessoas tiveram ferimentos leves.

A batida envolveu um Astra com placas de Realeza e um Celta de Pinhal de São Bento.

O Corpo de Bombeiros de Ampère foi acionado por usuários da rodovia para retirar a árvore que ocupava uma das pistas.

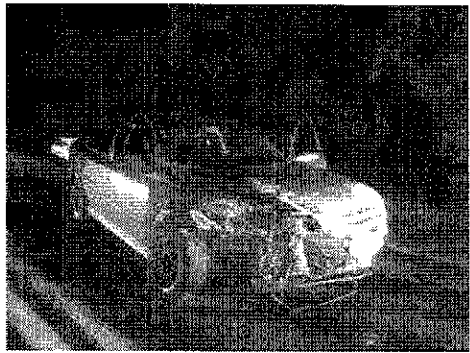
Após chegar ao local os agentes se depararam com o acidente. De acordo com informações, o Astra seguiu sentido a Realeza e ao desviar da árvore acabou batendo no outro veículo.

No carro de Pinhal estavam três pessoas – condutor e um casal de idosos e foram encaminhados para o Hospital Santa Rita de Ampère.

O outro automóvel era ocupado por um casal e uma criança. Uma mulher e a criança foram encaminhadas para Santa Izabel do Oeste.

Além dos CBC de Ampère, também prestaram atendimento o Corpo de Bombeiros de Realeza e equipes do SAMU de Realeza com duas ambulâncias.

Foi realizado atendimento no local e depois feita transferência das



vítimas para unidade hospitalar. Informações Júlio Cesar Alves Rádios Ampère AM e Interativa FM

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
DIREÇÃO DE LICITAÇÕES

ESPORTIVA BV LTDA - ME
CNPJ: 19.554.883/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO DE EMPRESAS

TELEFONHOS:
Número: _____
Cidade: _____
Estado: _____

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 38/2019
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR. CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONCESSIONÁRIA: CATINO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 04.083.264/0001-93

DO OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso das áreas individuais, Lote Urbano nº. 05-A (sem At. de Queda nº. 03 (quatro) de Queda nº. 03 (três).

DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: concessão de direito real de uso terá feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme Lei Municipal nº. 052/2018 de 09 de maio de 2018, mediante Termo de Concessão firmado pela empresa Gaiato Indústria de Confeções S/A - ME, registrado no Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos - Comércio de São Paulo no Livro nº. 001/0033, Registro nº. 000004. Livro 05/004/LS-005/005, no dia 27 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2029

FORO: Comarca de São do Lorrão - Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2019

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 39/2019
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR. CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONCESSIONÁRIA: M N A LAURINDA CONFECÇÕES - EIRELI - CNPJ: 14.724.159/0001-01

DO OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso do imóvel, Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 13 (três).

DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: concessão de direito real de uso terá feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme Lei Municipal nº. 052/2018 de 09 de maio de 2018, mediante Termo de Concessão firmado pela empresa M N A Laurinda Confecções - EIRELI, registrado no Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos - Comércio de São Paulo no Livro nº. 001/0201, Registro nº. 0007455. Livro 05/004/LS-006/006, no dia 28 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2029

FORO: Comarca de São do Lorrão - Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 40/2019
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR. CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONCESSIONÁRIA: ZENEIDE PENS KUIZING ME - CNPJ: 27.792.992/0001-60

DO OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso do imóvel, Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 10 (dez).

DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: concessão de direito real de uso terá feita a título oneroso, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 09 de maio de 2018.

DO VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2023

FORO: Comarca de São do Lorrão - Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação por Limite nº. 06/2019
Processo Licitatório nº. 24/2019
Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 do Lei nº. 8.666-93, contendo parecer jurídico do Procurador Jurídico do Município, que declarou dispensada a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Concessão de empresa especializada para o acompanhamento musical dos cantores no festival municipal de música que será realizado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a solicitação da Departamento Municipal de Cultura e recreação apresentadas.

PRESTADOR DO SERVIÇO: VALDINEI LUIZ RISSO
CNPJ: 32.845.022/0001-00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta reais) para acompanhamento do festival por noite, totalizando 04 (quatro) noites.

VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO
Art. 4º - Nomear a Professora Sílvia Beltrami Bonin, para exercer a função de Chefe de Grupo de Trabalho da Comissão de Seleção de Professores para o Ensino de Inglês no Ensino Médio do CMAE - Centro Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste, com remuneração de acordo com o valor estabelecido no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 022/2017, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 5º - Revogar a função qualificada de Coordenador Pedagógico da professora Sílvia Beltrami Bonin, nomeada pelo Decreto 09/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 18 de Março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Pinhão colhido sem autorização é apreendido pela Polícia Ambiental

Quase 400 Kg de Pinhão foram apreendidos pela Polícia Ambiental durante o fim de semana durante operação de fiscalização na PR-250, entre as cidades de Clevelândia e Palmas, no Sudoeste do Paraná.

O fruto oriundo do Pinheiro Araucária foi colhido antes da maturação e já estava sendo comercializado por vendedores em barracas montadas na margem da rodovia.

No sábado (16) foram apreendidos 270 Kg do fruto. Os vendedores fugiram e não foram encontrados.

Já neste domingo (17) dois homens foram detidos e mais 115 Kg de Pinhão apreendidos.

A fiscalização da Polícia Ambiental contou com apoio de uma equipe da PM de Clevelândia, que auxiliou nas abordagens. Os dois homens detidos no domingo foram autuados em um termo



circunstanciado, além de terem sido multados com R\$ 300 cada um. De acordo com a Polícia Ambiental, a comercialização de Pinhão estará liberada a partir de 1º de abril.

Até essa data a fiscalização terá continuidade com intuito de coibir a colheita do fruto verde, impróprio para o consumo.

O Pinhão apreendido durante o fim de semana foi recolhido ao Pelotão da Polícia Ambiental de Francisco Beltrão e posteriormente será encaminhado à sede da Companhia em Foz do Iguaçu.

Fotos: Divulgação Polícia Ambiental

Corinthians vence o Marreco e é campeão da Supercopa



O Corinthians sagrou-se campeão da Supercopa de Futsal neste sábado, 16, após vencer o Marreco por 4 a 2, no Ginásio Arrudão, e garantir vaga na Copa Libertadores de Futsal, que ocorre no mês de junho, em Buenos Aires (Argentina).

A equipe beltronense saiu perdendo, mas fez um primeiro tempo melhor que o Corinthians. Teve várias oportunidades de gol que não se concretizaram em virtude das boas defesas do goleiro Tiago (seleção brasileira) e conseguiu a virada. No segundo tempo, o time paulista foi melhor, jogou no erro do Marreco e selou a vitória.

Faltando pouco mais de dois minutos pro fim do jogo, o Corinthians começou sua sequência de gols. Mathheus fez o segundo e empatou a partida. Com 1 min47seg, Batalha (ex-Pato) bateu forte no canto e virou para o Corinthians 3 a 2. O Marreco então foi puto e não conseguiu gol. Mas perdeu bola no ataque, dando de presente para Caio que bateu com o gol aberto e fechou em 4 a 2.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Com a Administração Servamos o Povo"

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designado pelo EDITAL Nº. 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/03/2019, às 09h00 horas, no sala de licitação de Prefeitura Municipal, sito à Rua Venâncio Valério Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, MICROEMPRESARIOS INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do inciso I, DO ARTIGO 18, DA LEI Nº. 10.520/2002, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº. 014/2019, pelo critério de MENOR PREÇO, SEM LEM, sendo aceita a contratação de serviços para manutenção de gás GLP, para uso nas escolas matriculadas no processo de implantação escolar e demais escolas da municipalidade em Paraná e Paraná.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as esclarecimentos quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação de Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no endereço Rua Venâncio Valério Gomes, nº. 1545-9500, em dias úteis, nos horários das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de março de 2019.
DENIVAL DA SILVA OLIVEIRA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 38/2019

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONCESSIONÁRIA: GATINO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 04.053.364/0001-90
DO OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, Lote Urbano nº. 06-A (seis A), da Quadra nº. 03 (três), e Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três).
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: A concessão de direito real de uso será feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018, mediante Termo de Compromisso firmado pela empresa Gatino Indústria de Confecções Ltda – ME, registrado no Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos (Comarca de Salto do Lontra – PR) Protocolo Nº 0010200, Registro nº 0007454, Livro B-050/FLS: 005/005, no dia 27 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2029
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2019.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 39/2019

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONCESSIONÁRIA: M N A LAURINDO CONFECÇÕES – EIRELI – CNPJ: 13.723.199/0001-28
DO OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, Lote Urbano nº. 02 (dois), da Quadra nº. 19 (dezenove).
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: A concessão de direito real de uso será feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018, mediante Termo de Compromisso firmado pela empresa M N A Laurindo Confecções-EIRELI, registrado no Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos (Comarca de Salto do Lontra – PR) Protocolo Nº 0010201, Registro nº 0007455, Livro B-050/FLS: 006/006, no dia 28 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2029
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2019.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 40/2019

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONCESSIONÁRIA: ZENEIDE PENS ROZENG ME- CNPJ: 27.282.082/0001-60
DO OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 19 (dezenove).
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: A concessão de direito real de uso será feita a título oneroso, conforme Lei Municipal nº. 952/2018 de 08 de maio de 2018.
DO VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2019.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

02.4799.045